



EDITAL n. 01 de 20 de setembro de 2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE
SEMESTRE 2023.1**

O Vice-Coordenador (*em exercício*) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGENF) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, e conforme aprovação pelo Colegiado do PGENF em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2022, torna público o presente Edital referente às normas de seleção para ingresso como aluno regular deste Programa nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmicos no primeiro semestre do ano de 2023.

O PGENF é composto pela área de Concentração “Enfermagem, Cuidado e Saúde” e as seguintes linhas de pesquisa:

- Cuidado à saúde das mulheres, relações de gênero e étnico-raciais;
- Formação, gestão e trabalho em enfermagem e saúde;
- Promoção à saúde, prevenção e controle de agravos;
- O Cuidado no processo de desenvolvimento humano.

1 DAS VAGAS

As vagas deste processo seletivo são destinadas a Portadores de Diploma de Nível Superior ou Tecnológico com aprovação prévia do número de vagas pelo Conselho Acadêmico de Ensino. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas, distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa para enfermeiras/os e profissionais de áreas afins, cujo projeto de pesquisa esteja alinhado com os temas apresentados. O quadro de vagas, por linha de pesquisa, e temas será publicado no site do PGENF até 30/09/2022.

1.1 Curso de Mestrado – 50 (cinquenta) vagas

1.2 Curso de Doutorado – 20 (dezenove) vagas

O acesso de estudantes ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde dar-se-á por meio de quatro modalidades conforme a Resolução CAE/UFBA nº 01/2017:

- I. Vagas de Ampla Concorrência: não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- II. Vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;



- III. Vagas reservadas para candidata/os autodeclarada/os Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), optantes por esta modalidade;
- IV. Vagas para Estrangeiras/os, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

Parágrafo Primeiro: Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para autodeclaradas/os Negros (pretos e pardos), optantes (Resolução CAE nº01/2017);

- I. O Programa deverá disponibilizar, no formulário de inscrição no PGENF (ANEXO I), campo específico para a auto declaração, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. A auto declaração se fará no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário;
- III. A/o candidata/o autodeclarada/o, que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição;
- IV. As/os candidatas/os Negros (pretos e pardos) classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade;
- V. Em caso de desistência de candidata/o Negro (preto ou pardo) optante selecionada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade;
- VI. Na hipótese de não haver candidatas/os optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Segundo. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidas/os até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico da ficha de inscrição no PGENF (ANEXO I - https://pgenf.ufba.br/sites/pgenf.ufba.br/files/ficha_de_inscricao_no_pgenf.docx), referente a esta modalidade de reserva de vagas (Resolução CAE nº01/2017).



- I. Será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um/a candidata/o aprovada/o nas condições descritas no caput deste parágrafo;
- II. Na hipótese de haver mais de um/a candidata/o aprovada/o por categoria, ocupará a vaga aquela/e que obtiver a maior pontuação;
- III. Na hipótese de não ocupação de vagas em qualquer uma das categorias de identificação e de vagas para estudantes estrangeiros, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-las com candidatas/os aprovadas/os na categoria de ampla concorrência desta modalidade, desde que existam orientadoras/es disponíveis para a absorção destas vagas e após aprovação do pleito no colegiado.

2 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado por uma comissão designada pelo Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde, composta por pesquisadoras/es das linhas de pesquisa do Programa, sendo a seleção das/os candidatas/os realizada pelos grupos de pesquisa de acordo com a aderência do projeto.

2.1 INSCRIÇÃO

2.1.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, para início do curso no semestre letivo 2023.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (Link: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

Informações complementares podem ser obtidas exclusivamente através do e-mail: pgenf@ufba.br (assunto do e-mail: PROCESSO SELETIVO 2023.1), na nossa página na internet: <http://www.pgenf.ufba.br>, ou no Instagram (@ppgenfufba).

Parágrafo único: Candidatas/os estrangeiras/os que não conseguirem acesso ao SIGAA deverão enviar documentação para o e-mail pgenf@ufba.br com o assunto: PROCESSO SELETIVO 2023.1.

2.1.2. Após envio da inscrição pelo formulário eletrônico, a/o candidata/o receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação da mesma em seu correio eletrônico. No caso da mensagem não chegar em 24 (vinte e quatro) horas, entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação através do e-mail pgenf@ufba.br Assunto: PROCESSO SELETIVO 2023.1.



2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A/o candidata/o tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário eletrônico e digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos mesmos sob pena de serem considerados como não entregues.

AS INSCRIÇÕES QUE APRESENTAREM PENDÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA NÃO SERÃO HOMOLOGADAS.

No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário eletrônico os documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o Curso de Mestrado e de Doutorado. Após o pagamento salvar em formato pdf e anexar na plataforma SIGAA.

- Para obter a taxa de inscrição no MESTRADO no valor de R\$ 111,64 - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s= - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PGENF - ALUNO REGULAR MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”.

- Para obter a taxa de matrícula no DOUTORADO no valor de R\$ 151,06 - Clicar em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qIiaRvwPUI8= - “Gerar nova GRU” e “INSCRIÇÃO PGENF - ALUNO REGULAR DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE”.

- Inserir CPF e clicar em “Verificar”

- Se o pagamento for realizado por terceiros, clicar em “Não Beneficiário” e preencher dados da(o) candidata(o)

- Inserir data de pagamento em “Vencimento” e clicar em “Gerar GRU” (sugere-se colocar data do dia que for pagar para evitar comprovante de agendamento)

- Se dificuldade de acesso, utilize o Navegador Mozilla Firefox.

- Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da Inscrição. Uma vez efetuado o pagamento, não haverá devolução sob qualquer circunstância.

Parágrafo único: Para isenção da taxa de inscrição, anexar documento que comprove, sendo válido: CADÚNICO ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

*PORTARIA 130/2019; *PORTARIA 203/2020.

b) Link do Curriculum na Plataforma Lattes atualizado (últimos três meses), para candidatas/os brasileiras/os ou do Currículo para candidatas/os estrangeiras/os. O currículo deverá conter os respectivos comprovantes dos últimos cinco anos para produção científica e sem limite de tempo nos itens referentes à Formação Acadêmica e Atividade Profissional.



Em caso de falta de campo para anexar documentos no sistema online, compilar os documentos em um único arquivo e inserir em um dos campos existentes em documento único sequenciado.

c) Cópia simples e digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de eleitor/a; Declaração da Justiça Eleitoral atestando a situação eleitoral; Passaporte, para candidatas\os estrangeiras\os; Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (brasileiros natos ou naturalizados); Histórico escolar do curso de graduação em Enfermagem ou de área afim.

Parágrafo único: Em se atestando falsidade de um dos documentos a qualquer tempo, a/o candidata/o será eliminado, mesmo que já tenha iniciado o curso.

d) Documento comprobatório de proficiência em línguas estrangeiras, expedido por aprovação em testes de Proficiência realizados por Universidades certificadas pelo Ministério da Educação ou Escolas de Idiomas estrangeiros reconhecidas no Brasil, tendo 7,0 (sete) como nota mínima. (Mestrado – inglês; Doutorado – inglês e espanhol e/ou inglês e francês), válido por 03 (três) anos, a partir da data realizada. Candidatas/os estrangeiras/os devem apresentar Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa - será comprovada pela aprovação no teste CELPE - Brasil - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

- O comprovante de proficiência poderá ser enviado até o dia 31 de outubro de 2022 exclusivamente através do e-mail: pgenf@ufba.br com ASSUNTO: PROFICIÊNCIA NOME COMPLETO informando no corpo do texto o curso (mestrado ou doutorado). O arquivo deverá estar nomeado com o nome “Proficiência” seguido do idioma (ex: Proficiência Inglês). Seleção para doutorado, deverá enviar único email com dois arquivos, ainda que algum comprovante tenha sido anexado no ato da inscrição. Para inscrição, em substituição ao comprovante, a/o candidata/o deverá anexar declaração, com nome e assinatura legíveis, comprometendo-se a enviar comprovante(s) até o dia 31/10/2022 e ciência de que a ausência deste(s) gera automaticamente exclusão do processo seletivo.

Candidatas\os ao curso de mestrado devem anexar:

e) Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do curso de graduação emitido pelo Colegiado do respectivo curso ou declaração do colegiado do Curso com previsão de data de colação de grau. Caso a/o candidata/o aprovada/o no processo seletivo seja concludente de graduação, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma ou certificado de colação de grau, expedido pelo Colegiado do curso em que concluiu a graduação.



- f) Documento comprobatório da publicação de 3 (três) resumos em anais de eventos científicos (cópia do resumo publicado nos anais com identificação do evento ou comprovante de que o resumo será publicado nos anais do evento) ou 1 (um) artigo completo publicado ou aceito para publicação a partir de 2018 em periódico qualis (considerando qualis vigente) e/ou indexado na base WOS, Scopus ou Scielo ou capítulo de livro. Só serão aceitas cópias de artigos com especificação do periódico, local e data.
- g) Carta de intenções.

Candidatas\os ao curso de doutorado devem anexar:

- h) Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de homologação da defesa do curso de mestrado emitida pela Coordenação do colegiado do curso. Caso a\o candidata\o aprovada\o seja concluinte de mestrado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma.
- i) 2 (dois) artigos completos publicados ou aceitos para publicação a partir de 2018 em periódico qualis B1 ou superior (considerar vigente) e/ou indexado nas bases WOS, Scopus ou Scielo. Só serão aceitas cópias de artigos com especificação do periódico, local e data.

Todas/os as/os candidatas/os devem anexar:

- k) Anteprojeto de Tese (Doutorado) ou de Dissertação (Mestrado) que se articulem a um dos temas no Anexo 1. O anteprojeto deve ser identificado pelo número do CPF/ Passaporte das/os candidatas/os.
- l) O projeto deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), excluindo-se os pré/pós textuais e referências. Na capa deve constar apenas o CPF da/o candidata/o e o título da pesquisa. O conteúdo deve conter: a) introdução (justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos e relevância do estudo); b) metodologia; c) referências; d) cronograma de execução e orçamento.

Parágrafo Único: Serão desclassificados os projetos que contenham algum outro tipo de identificação (nome do docente ou do próprio candidato).

3 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado constará de duas etapas, sendo que a nota final corresponde a média aritmética da Etapa I e II.



3.1 ETAPA I - ELIMINATÓRIA

3.1.1) Avaliação da Carta de Intenção:

- a) A Carta de Intenção deverá ter até 02 (duas) laudas e estar identificada apenas com o CPF ou número de passaporte, em caso de estrangeiras/os.
- b) Essa carta será avaliada de acordo com os itens que contam no BAREMA I.
- c) A pontuação da Carta de Intenção é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- d) A nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete).

Parágrafo único – Carta de Intenção com identificação de candidata/o ou orientadora/or será eliminada.

3.2 ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA

Essa etapa engloba a Avaliação do Currículo Lattes, do Anteprojeto de Dissertação e da Entrevista, cuja nota resulta da média aritmética sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

3.2.1) Avaliação do Currículo Lattes

- a) O Currículo Lattes será pontuado com base em critérios indicados no Barema II.
- b) A pontuação do Currículo Lattes é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.2 Avaliação do Anteprojeto de Dissertação

- a) O formato do Anteprojeto de Dissertação deverá seguir todas as instruções do item 2.
- b) O Anteprojeto de Dissertação será avaliado a partir dos seguintes itens que constam no BAREMA III, devendo estar alinhado com os temas indicados no Anexo I.
- c) A pontuação do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.3 Avaliação da Entrevista

- a) A entrevista será avaliada a partir dos seguintes itens que constam no BAREMA V.
- b) A pontuação da entrevista é de 0,0 (zero) a 10,0(dez).

4 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado constará de duas etapas, sendo que a nota final corresponde a média aritmética da Etapa I e II.

4.1 ETAPA I – ELIMINATÓRIA

Essa etapa engloba a Avaliação do Anteprojeto de Tese e Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, cuja nota resulta da média aritmética sendo 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação.

4.1.1) Avaliação do Anteprojeto de Tese:

- a) O formato do Anteprojeto de Tese deverá seguir todas as instruções do item 2.



b) O Anteprojeto de Tese será avaliado a partir dos seguintes itens que constam no BAREMA IV, devendo estar alinhado com os temas indicados no Anexo I.

c) A pontuação do anteprojeto de Tese é de 0,0 (zero) a 10,0(dez).

4.1.2) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese

a) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese será avaliado a partir dos itens que constam no BAREMA VI, devendo estar alinhado com os temas indicados no Anexo I.

b) A pontuação da Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese é de 0,0 (zero) a 10,0(dez).

c) O tempo de apresentação será de até 15 (quinze) minutos seguida de arguição dos membros da banca.

d) A apresentação será realizada on-line, sendo o link será disponibilizado previamente no SIGAA e/ou na página na internet: <http://www.pgenf.ufba.br>. A apresentação é de responsabilidade da/o candidata/o.

4.2 SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA

4.2.1) Avaliação do Currículo Lattes

a) O Currículo Lattes será pontuado com base em critérios indicados no Barema II, considerando-se os últimos 5 anos (2018-2022)

a) A pontuação do Currículo Lattes é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados serão divulgados na página do Programa e no SIGAA, nos prazos indicados neste Edital.

5.1 A média final para aprovação será igual ou superior a 7.0 (sete) para o Mestrado e para p Doutorado. A classificação obedecerá ao número de vagas disponibilizado pelas linhas e grupos de pesquisa, de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas pelos concorrentes no processo seletivo.

5.2 Será eliminada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 7,0 em qualquer das etapas.

5.3 Em caso de empate na média final de candidata/o ao Mestrado, serão considerados critérios de desempate: maior nota da Carta de Intenções, maior nota do anteprojeto de Dissertação, maior nota do currículo, nesta ordem.

5.4 Em caso de empate na média final de candidatas/os ao Doutorado, serão considerados critérios de desempate: maior nota do anteprojeto de Tese, maior nota da defesa do anteprojeto, maior nota do currículo, nesta ordem.



5.5 A divulgação do Resultado final da seleção será realizada, conforme cronograma, na página do Programa na Internet e no SIGAA.

5.6 Não será fornecido resultado por telefone.

5.7 O relatório final será elaborado pela Comissão Examinadora e será submetido à Homologação pelo Colegiado do PGENF/UFBA.

6. RECURSOS

6.1 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, direcionado ao Colegiado do Programa, conforme estabelecido no cronograma.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão e o resultado enviado por e-mail direto a/ao solicitante.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

7.2 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde não assegura a concessão de bolsa de estudos às/aos candidatas/os selecionadas/os. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FAPESB ou outra agência) e estará condicionada aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

7.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão do Processo Seletivo 2023.1

7.4 Em situações de possíveis conflitos de interesse, haverá substituição da participante da Comissão Examinadora por uma suplente.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Divulgação	A partir de 20/09/2022
Inscrição	01/10 a 13/10 (até às 23:59)
Divulgação da lista de inscrição homologadas	18/10/2022
Recurso da homologação da inscrição (e-mail para o pgenf@ufba.br com o assunto RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2023.1)	19/10/22 (até às 23:59)
Divulgação da lista final de inscritas/os	20/10/22
Divulgação do resultado da Carta de Intenção	25/10/2022
Recursos da Carta de Intenção (e-mail para o pgenf@ufba.br com o assunto RECURSO CARTA DE INTENÇÃO 2023.1)	26/10/2022 (até às 23:59)
Divulgação do resultado da Carta de Intenção após recurso	27/10/2022
Avaliação do Currículo Lattes e do anteprojeto de Dissertação	Até 27/10/2022
Divulgação cronograma entrevistas	27/10/2022
Entrevistas	03/11/2022 a 09/11/2022
Resultado	14/11/2022
Recurso (e-mail para o pgenf@ufba.br com o assunto RECURSO RESULTADO 2023.1)	16/11/2022 (até às 23:59)
Resultado final	22/11/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CURSO DE DOUTORADO

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Divulgação	A partir de 20/09/2022
Inscrição	01/10/2022 a 13/10/2022 (até às 23:59)
Divulgação da lista de inscrições homologadas	18/10/2022
Recurso (e-mail para o pgenf@ufba.br com o assunto RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2023.1)	19/10/2022 (até às 23:59)
Divulgação da lista final de inscritas/os	20/10/2022
Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto de Tese	21/10/2022 a 26/10/2022
Divulgação cronograma para apresentação e defesa de anteprojeto de tese	27/10/2022
Apresentação e defesa de anteprojeto de tese	03/11/2022 a 09/11/2022
Resultado	14/11/2022
Recurso (e-mail para o pgenf@ufba.br com o assunto RECURSO RESULTADO 2023.1)	16/11/2022 (até às 23:59)
Resultado final	22/11/2022



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PGENF

Nome Completo				Foto (3X4) (opcional)	
Nome Social					
Número de CPF (Se estrangeiro, Passaporte)					
Linha de pesquisa					
Grupo de Pesquisa					
Data de Nascimento / /	Identidade	Org. emissor		País de origem	
Título de Eleitor/a	Zona	Seção	Data de Emissão	Estado	
Nome da Mãe		Nome do Pai			
Endereço					
Bairro	Cidade	UF	CEP	Cx.Postal	
Fax	E.- Mail		Telefone ()		
AUTODECLARAÇÃO (pode assinalar mais de uma opção): <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero) <input type="checkbox"/> Não Binária/o					
INSCRIÇÃO (Exclusivo para Seleção Aluno Regular): <input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas					
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas (assinale apenas uma opção), concorrerei à modalidade de vaga declarando-me (Exclusivo para Seleção Aluno Regular): <input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)					
Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência					



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE



BAREMA I – AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Itens da avaliação	Pontuação atribuída	Avaliadora/or 1	Avaliadora/or 2	Avaliadora/or 3	Média
Coerência do tema do anteprojeto com a linha de pesquisa, com os eixos de pesquisa e a contribuição com o Sistema Único de Saúde	1,0				
Contextualização da problemática de investigação	3,5				
Relevância e originalidade do anteprojeto	3,0				
Aproximação (profissional e/ou acadêmica) com a problemática de investigação	2,5				
TOTAL	10,0				



BAREMA II- AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Itens da avaliação	Pontuação atribuída	Aval. 1	Aval. 2	Avali. 3	Média
Formação Acadêmica	Até 2,0 pontos				
Curso de residência na área e/ou área afim	1,0 por curso				
Curso de especialização na área e/ou área afim	0,5 por curso (máx. 1,0)				
Cursos ou projetos de extensão com carga horária igual/superior a 4h	0,1 a cada 20h (máx. 1,0)				
Participação em projetos de pesquisa ou extensão com no mínimo 80hs (CAPES, CNPq, FAPESB, PIBIC, PIBITI, PIBIEX, PERMANECER, PET, SANKOFA ou outros, exceto TCC).	0,5 por semestre				
Monitoria de componente curricular	0,25 por semestre (máx. 0,5)				
Estágio extra-curricular com no mínimo 60hs	0,25 por semestre (máx. 0,5)				
Participação concluída como aluno especial em componente curricular de Programa de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,5 por componente				
Sub-total	-----				
Atividade profissional	Até 2,0 pontos				
Atividade em serviços saúde e	0,5 por semestre (máx. 1,0)	--			
Atividade docente (nível superior)	0,5 por semestre (máx. 1,5)	--			
Atividade de preceptoria, tutoria, mentoria com discentes no serviço (nível superior)	0,5 por semestre (máx. 1,0)	--			
Atividade docente (nível médio)	0,5 por semestre (máx. 0,5)	--			
Orientações de TCC de graduação ou de especialização concluída e/ou tutoria de projeto de pesquisa (PIBIC, etc)	0,5 por projeto (máx. 1,0)	--			
Participação em comissão examinadora de TCC	0,1 por banca (máx. 0,5)	--			
Participação em grupo de pesquisa cadastrado CNPq	0,5 por semestre (máx. 1,0)				
Sub-total	-----				

Produção Científica (a partir de 2018)	Até 6,0 pontos				
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados \geq A2	1,5 por artigo				
Artigo publicado ou aceito em periódicos qualis = B1 e/ou indexado na base WOS, Scopus ou Scielo	1,0 por artigo				
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados \leq B2	0,5 por artigo				
Autoria e/ou organização de livro com ISBN	0,5 por livro (máx. 2,0)				
Capítulo de livro com ISBN e/ou manuscrito completopublicado em evento científico	0,4 por trabalho (máx. 2,0)				
Resumo simples ou expandido publicado em caderno resumo/ anais de evento científico	0,2 por resumo (máx. 2,0)				
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa de debate	0,2 por evento (máx. 2,0)				
Produção ou revisão de manual e/ou procedimento operacional padrão (POP), protocolos e cartilhas – comprovação: declaração da chefia do serviço atestando a produção e/ou página onde conste a autoria	0,2 por produção ou revisão (máx. de 1,0)				
Relatório de consultoria – comprovação: declaração do contratante atestando a produção ou contrato da prestação de serviço	0,5 por trabalho (máx. 2,0)				
Relatório técnico – comprovação: cópia onde conste objeto do relatório ou parecer e assinatura e carimbo da/o autor/a	0,5 por trabalho (máx. 2,0)				
Parecer técnico – comprovação: cópia onde conste objeto do relatório ou parecer e assinatura e carimbo da/o autor/a	1,0 por parecer técnico (máximo de 2,0)				
1. Sub-total	-----				
TOTAL					



BAREMA III - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

Itens de avaliação	Pontuação Atribuída	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais e da ABNT vigente.	1,0				
Problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e adequada formulação do problema conduzindo ao objetivo da pesquisa	4,0				
Coerência da metodologia proposta para se atingir os objetivos, contemplando todas as etapas para a execução do projeto	4,0				
Perspectivas de avanços técnicos, científicos, políticos e sociais	0,5				
Adequação quantitativa e qualitativa das fontes referidas	0,5				
TOTAL	10,0				

BAREMA IV - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

Itens de avaliação	Pontuação Atribuída	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média
Originalidade e relevância da proposta	0,5				
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais e da ABNT vigente	1,0				
Adequação e clareza entre objeto, título, objetivo, hipótese/pressupostos para o plano proposto	1,5				
Descrição do fundamento teórico ou arcabouço conceitual em que se baseia o objeto de pesquisa	1,0				
Contextualização do tema por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente	2,5				
Coerência da metodologia proposta para se atingir os objetivos, contemplando todas as etapas para a execução do projeto	2,5				
Perspectivas de avanços técnicos, científicos, políticos e sociais	0,5				
Adequação quantitativa e qualitativa das fontes referidas	0,5				
TOTAL	10,0				



BAREMA V - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Itens da avaliação	Pontuação Atribuída	Aval.1	Aval.2	Aval.3	Média
Conhecimento da temática e segurança na abordagem do objeto de estudo	3,5				
Demonstra capacidade argumentativa e de convencimento sobre o objeto de pesquisa	3,5				
Coerência entre os argumentos e as informações apresentadas na defesa da carta de intenção	1,0				
Demonstra viabilidade para execução do projeto	1,0				
Apresenta estratégias factíveis para o avanço da produção científica, tecnológica e internacionalização da Pós-Graduação	1,0				
TOTAL	10,0				



BAREMA VI – AVALIAÇÃO DE DEFESA DE ANTEPROJETO DE TESE

Itens da avaliação	Pontuação Atribuída	Aval.1	Aval.2	Aval.3	Média
Conhecimento da temática e segurança na abordagem do objeto, destacando a originalidade do estudo	1,5				
Objetividade, clareza e coerência na apresentação: boa expressão oral e corporal; recursos audiovisuais bem estruturados, com apresentação focada no objeto de pesquisa; coerência entre conteúdo e imagem	1,0				
Adequação/coerência da apresentação com o texto escrito do anteprojeto	1,0				
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa – clareza no método e na viabilidade de execução do projeto	2,0				
Domínio da metodologia: Verificar se a/o candidata/o possui conhecimento das técnicas e procedimentos a serem utilizadas no projeto	2,0				
Defende os avanços técnicos, científicos, políticos e sociais do projeto	1,5				
Apresenta estratégias factíveis para o avanço da produção científica, tecnológica e internacionalização da Pós-Graduação	1,0				
TOTAL	10,0				

Prof. Dr. Gilberto Tadeu Reis da Silva
Professor Titular-Livre
Matrícula SIAPE: 2930923

Vice-coordenador (em exercício) do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde